



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.900-A, DE 2011

(Do Sr. Luiz Nishimori)

Confere ao Município de Santa Fé, Estado do Paraná, o título de "Capital da Fotografia"; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ CARLOS SETIM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

Art. 1º O Município de Santa Fé, localizado no Estado do Paraná, Brasil, fica denominado “Capital da Fotografia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O aprazível município paranaense de Santa Fé, conhecido por seus solos férteis e clima ameno, foi criado mediante a Lei Estadual N.º 2486, de 16 de novembro de 1955, com território desmembrado de Astorga. Os pioneiros creditam o nome da cidade à religiosidade do povo: o colonizador Lupércio Carezzato afirmava que o nome se inspirou no filme mexicano ‘Estrada Santa Fé’, sucesso de bilheteria no período da colonização do lugar.

A cidade de Santa Fé ocupa uma área de 276,241 km², no norte do estado do Paraná e sua população é estimada em 10.436 habitantes, conforme o Censo do IBGE de 2010. Seu Índice do Desenvolvimento Humano (IDH) é 0,773(quanto mais próximo de 1, mais desenvolvida a cidade ou o país), principalmente à custa de seu componente educacional, que é de 0,839, o que indica o bom nível educacional e cultural do lugar.

Na economia local, as atividades agropastoris predominam, ao lado das indústrias têxteis e alimentícias. O setor de serviços vem se expandindo na última década e neste, têm se distinguido as atividades ligadas à área da fotografia.

Reportagem publicada na Folha de Londrina em julho de 2008 qualificava o fenômeno, ressaltando que “o município de apenas 9,7 mil habitantes revela em torno de 65 mil fotos por dia e clica formandos no Brasil inteiro”. Destacava ainda que “Em menos de 30 anos, a cidade construiu uma interessante história ligada à fotografia de formaturas e hoje pleiteia o título de capital nacional do ramo. Se depender dos números, o título é merecido. Cadastradas na Associação das Empresas de Fotografia de Santa Fé estão 30 empresas, que oferecem em torno de 400 empregos diretos, sem contar os representantes comerciais e fotógrafos que estão espalhados por diversos Estados do Brasil, do Amapá ao Rio Grande do Sul. Todos os dias, em torno de 65 mil fotos são reveladas na cidade,

que conta com 10 máquinas "minilabs", que fazem o processo de revelação das fotografias digitais. Cada máquina dessas custa em torno de R\$ 200 mil. Estima-se que 10% da população dependam da indústria da fotografia".

Tal fato tem uma explicação, esclarecida pela reportagem: um certo "Kello"(Vanderlei Ferreira, empresário com cerca de 50 anos, há quase 40 trabalhando com fotografia) teria sido o responsável pelo início de tudo. Começou como empregado de pequenas empresas fotográficas de Santa Fé, trabalhando na revelação de fotos e visitando as fazendas da região, de bicicleta, para fotografar o povo da roça. Aos 19 anos, montou a "Kello Cine e Foto" e começou a fotografar formaturas. O negócio prosperou e deu origem a várias empresas de fotografia na cidade.

Esta iniciativa que aqui trazemos à consideração de nossos Pares da Câmara dos Deputados vem completar um percurso de reconhecimento: o Município de Santa Fé, por meio da Lei municipal nº 1340, de 10 de setembro de 2007, foi denominado CAPITAL DA FOTOGRAFIA. A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná examinará, esperamos que em breve, o Projeto de Lei nº 281/2008, de autoria deste Parlamentar, então Deputado Estadual, que "Reconhece a denominação da cidade de Santa Fé como Capital da Fotografia do Estado do Paraná e dá outras providências". Assim, queremos trazer também a esta Casa o pleito do povo de Santa Fé e região, de tornar a cidade a CAPITAL DA FOTOGRAFIA e para tanto, solicito o imprescindível apoio de meus colegas Parlamentares a este Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2011.

Deputado Luiz Nishimori
(PSDB/PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.900, de 2011, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, tem o objetivo de prestar homenagem à cidade de Santa Fé, no

Estado do Paraná, outorgando-lhe o título de Capital da Fotografia, graças à excelência da atuação da cidade na oferta de serviços fotográficos.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.900, de 2011, esteve sob o exame desta Comissão na sessão legislativa passada, tendo recebido manifestação da Relatora, Deputada Rosane Ferreira, pela aprovação da iniciativa. Naquela oportunidade, a matéria não foi objeto de deliberação por este órgão colegiado. Incumbido da relatoria no presente momento, valho-me do conteúdo do parecer da nobre Colega, cuja fundamentação em defesa da homenagem oferecida nos pareceu apropriada e oportuna.

A proposição em análise pretende que seja homenageado, em âmbito nacional, com o título de Capital da Fotografia, o Município de Santa Fé, situado no norte do Estado do Paraná.

A Constituição Federal determina, em seu art. 215, § 2º, que “a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”. Tal dispositivo, por analogia, tem servido de fundamento para o oferecimento, por lei, de homenagens cívicas de forma geral, inclusive concessão de títulos de capital simbólica a Municípios brasileiros que se destacam excepcionalmente em determinada área.

O pequeno e aprazível Município de Santa Fé, de população estimada em 10.436 habitantes pelo Censo do IBGE de 2010, é a sede de 47

empresas que atuam, em todo o País, no ramo de fotografia, especialmente no registro de grandes eventos como formaturas e casamentos.

Em Santa Fé são feitas 75 mil fotografias por dia e cerca de 1 milhão e 700 mil fotos por mês. Essa prática fecunda e competente da atividade fotográfica gera cerca de 1.500 empregos e se constitui responsável por significativa parcela da economia da região.

Esses impressionantes números comprovam o mérito e a oportunidade da homenagem que se pretende conceder. A cidade de Santa Fé já é conhecida em todo o Brasil como a Capital da Fotografia, tendo sido esse título fixado, em âmbito municipal, pela Lei nº 1.340, de 10 de setembro de 2007.

É importante assinalar que, além da relevância econômica da atividade fotográfica no Município, é notável o seu valor simbólico, capaz de unir os habitantes, sensibilizar o poder público e fortalecer a identidade local. Prova disso é a escolha do imponente portal de entrada da cidade, inaugurado em junho deste ano de 2011, cuja forma é a de uma imensa câmara fotográfica.

A presente iniciativa, ao conceder a Santa Fé o título de Capital da Fotografia, reconhece oficialmente, e em âmbito nacional, a excelência do Município nessa importante atividade cultural e econômica. Estamos certos de que, frente ao exposto, a medida é meritória e merece a aprovação desta Casa.

Votamos, portanto, favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1.900, de 2011.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2012.

Deputado LUIZ CARLOS SETIM

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.900/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Carlos Setim.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Ademir Camilo, Alex Canziani, Artur Bruno, Biffi, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Izalci, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Jean Wyllys e Jorginho Mello.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2012.

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
